



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 057, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento de Protocolo Geral nº. 000855/001/2011 de 1º/08/2011, feito pela, Sr. Valdenei de Paulo Coimbra, no qual solicita indenização em seu automóvel GM Corsa Wind, de placa CXV-6551, por danos causados por bloquetes soltos na Rua Domingos Vieira de Lima, conforme relato no Boletim de Ocorrência nº. M2913-2011-0000739,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade do Município de Santana da Vargem – MG, no que se refere a avaria sofrida pelo veículo do Sr. Valdenei de Paulo Coimbra, nos termos do requerimento de protocolo acima identificado.

Art. 2º O Requerimento de Protocolo supra mencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de agosto de 2011.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**